



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3191/23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PROTÓCOLO Nº 3191
DATA 27/09/2023
ASSUNTO Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.209,97
ITATIBA DO SUL - RS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.209,97 e dá outras providências.

CELIO FIABANI, Prefeito Municipal, em exercício de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.209,97 (Cinquenta mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ORGÃO: 09- SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA UNIDADE ORÇAMENTARIA 02- CULTURA E HABITAÇÃO

0902.13 - Cultura	
0902.13.392 - Difusão Cultural	
0902.13.392.0054 - Desenvolvimento Cultural	
0902.13.392.0054.1025 - Apoio a Projetos Audiovisuais	
3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes	
3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3350.00.00.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3350.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$	9.587,64
3350.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$	10.000,00
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$	10.000,00
3390.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
3390.48.00.000.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$	5.000,00
0902.13 - Cultura	
0902.13.392 - Difusão Cultural	
0902.13.392.0054 - Desenvolvimento Cultural	
0902.13.392.0054.1034 - Apoio a Projetos Culturais	
3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes	
3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3350.00.00.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3350.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$	7.000,00
3390.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.48.00.000.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$	7.622,33

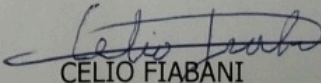
Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 50.209,97 (Cinquenta mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), servirá de recursos:

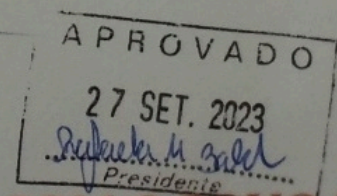
1719.99.05.01.00.00 - Transferências LC 195 - Audiovisuais.....	R\$ 35.587,64
1719.99.05.02.00.00 - Transferências LC 195 Demais Projetos Culturais.....	R\$ 14.622,33

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


CELIO FIABANI
Prefeito Municipal, em exercício





Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3191/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de 50.209,97 (Cinquenta mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a Secretaria da Ação Social, Habitação e Cultura de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

CELIO FIABANI

Prefeito Municipal, em exercício